Lei Nº 16196

Súmula: Extingue cargos de provimento em Comissão da Prefeitura Municipal e cargos de provimento efetivo e em Comissão do serviço Municipal de Saúde de Joaquiptã - SERMUSA - e dá outras providencias.

Jazon Andrade Santana, Prefeito Municipal de Joaquiptã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, que faz saber que a Camara Municipal de Joaquiptã, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Lei:

Art 1º - Ficam extintos os cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Joaquiptã abaixo relacionados.

Nº de cargos	Discriminação	Vencimento
	II- Divisão de Administração Seção Fiscal	
01	chefe da Seção de Fiscal	CC 2
	III. Divisão de Finanças	
	3- Seção de Tributação	
01	chefe da Seção Tributação	CC 2
02	Fiscal de Tributos	CC 4
	IV. Divisão de Rodoviaria Municipal	
	Seção de Serviço Rodoviario Municipal	
01	chefe do Serviço Rodoviario Municipal	CC 2
	3 Seção de oficina Mecanica e Garagem Municipal	
01	Encarregado de oficina mecanica	CC 3
	V- Divisão de Serviços Urbanos	
	2 Seção de Serviço de Urbanismo	
	Chefe da Seção de Serviço de Urbanismo	CC 4
	3. Seção de Serviços de Utilidade Pública	
01	Chefe da Seção de Serviços Utilidade Pública	CC 4
	VI- Divisão de Educação, Cultura e Esportes	
	2- Seção de Cultura e Esportes.	
01	Chefe da Seção de Cultura e Esportes	CC 4
	VII Divisão de Saúde e Bem-estar Social	
	Seção de Saúde	
01	2 Vigilante Sanitario	CC 1

Nº de Cargos	Discriminação	Símbolo
	2- Seção de Bem-Estar Social	
01	Chefe da Seção de Bem Estar Social	CC 4
02	Atendente Social	CC 4

Art 2º Ficam extintos os Cargos de Provimento em Comissão do Serviço Municipal de Saúde de Jaguapitã - Semusa abaixo discriminados

Nº de cargos	Discriminação	Símbolo
01	I Serviço Administrativo	
	1 - Setor de Administração	
01	Diretor Superintendente	CC 1
01	Diretor Administrativo	CC 2

Artigo 3º. Extingue O Cargo de Provimento Efetivo de Diretor da Secretaria nível XXX, do Serviço Municipal de Saúde de Jaguapitã - Semusa.
Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos vinte e cinco (25) dias, do mês de Junho de 1996.

PUBLICADO NO JORNAL
A COMARCA N.º 782
DE 27 A 03/08/96

Nestor
Nestor Andrade Fontana
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
A COMARCA Nº
DE